



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PÁÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 429/2006

Data 15/12/2006

SÚMULA: Autoriza o recebimento de Imóvel urbano em doação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sulina **APROVOU**, e **EU**, sanciono a seguinte

L E I.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote Urbano nº 04, da Quadra nº 01, situado no Loteamento Águas Termais, no Município de Sulina, com área total de 2.126,80 m² (dois mil, cento e vinte e seis metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com os limites e confrontações contidas na Matrícula nº 15.910, do Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho/PR, de propriedade de Alice Maria Meneguzzi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2006.

JOSE NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 15 de dezembro de 2006.